



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA INSTALAÇÃO DE UMA CABINE ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL “BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH”, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Drº Francisco Lacerda Júnior, nº 1551, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 80.224.785/0001-15, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Reghin, nº 339, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 002/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
41	CABO COBRE 12/20KV 35MM2	KANAFLEX	M	39,00	48,83	1.904,37
TOTAL GERAL						1.904,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ **1.904,37** (Um mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 022/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órg/Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15 451 0013 1 118	4.4.90.51.01.99	1562	3504	Outros Royalties	Outras Edificações

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques. De acordo com a justificativa apresentada, durante a execução do serviço de instalação de uma cabine de medição metálica com caixa de passagem, conforme planilha anexa ao processo, com extensão de meta, foi necessária a alteração do transformador existente, e na execução do serviço encontrou-se uma distância maior em relação ao projeto, por esse motivo será necessário o aumento da quantidade do cabo de cobre 12/20 kv 35 mm 2, aumentando assim o quantitativo de 39 metros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 022/2015 (PMRC).

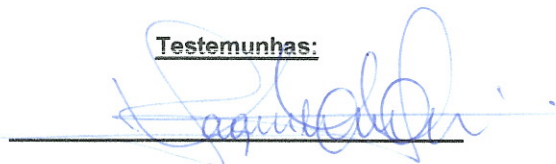
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Orivaldo Marques
Sec Mun de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor
do Contrato

Testemunhas:






Raimundo Minato
Eletrorafo Produtos Elétricos LTDA - Contratada

Visão do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.467


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015

GERALDO MAURICIO ARAUJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação de terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 051/2015 (PMRC), realizado no dia 03 de junho de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE TAMBÉM SOLDAS E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, EM APARELHOS DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa REGINALDO VIOLA 44513321920 - ME (CNPJ: 13.057.564/0001-02), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRES, QUANT, VLR UNIT, VLR TOTAL. Contains 4 items for construction and maintenance services.

Junta-se ao procedimento Publique-se. Ribeirão Claro-Pr, 03 de junho de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 898/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 03 de setembro de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Máira Fernanda da Silva. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 03.06.2015. Resolve: Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 03 de setembro de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal nº 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Máira Fernanda da Silva, matrícula nº 1452/3.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/2015

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E NA LEI MUNICIPAL Nº 127 DE 2 DE JUNHO DE 2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 20.995,14 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

Table with 2 columns: Descrição (44.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) and Valor (20.995,14).

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.995,14 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), na Fonte de Recursos 144-FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamentos-Proinfância.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será responsável pela avaliação, supervisão e acompanhamento dos trabalhos de seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015, para contratação EMERGENCIAL dos seguintes cargos: ASSESSOR JURÍDICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotação no Cisnorpi e suas unidades, regulamentado pelo Edital supracitado.

Table with 3 columns: MEMBROS, RG, FUNÇÃO. Lists names like Janaina Luiz Pereira, Luciana Aparecida de Moraes, etc.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. Jacarezinho, 01 de Junho de 2015

Guilherme Cury Saliba Costa Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 - (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73. CONTRATADO: ELEOTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF: 80.224.785/0001-15. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para a execução e fornecimento de material, na instalação de uma cabine elétrica no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. VALOR: R\$ 1.904,37 (Um mil, novecentos e quatro reais e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73. CONTRATADO: ENGEDRUX PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF: 17.955.248/0001-09. OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto elétrico, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um posto de transformador de 112,5 KVA - 220V/127V, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil "Ursinho Pimpão" - Proinfância, neste município de Ribeirão Claro, em 02 de Agosto de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93. FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 02 de Junho de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 694/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/09/1993,

Resolve: Artigo 1º - Nomear a Senhora, JÉSSICA CAMILA DE MELLO (CPF/MF 073.593.259-00), para integrar a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial nomeada pela Portaria nº 570/2015 e a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 571/2015, em substituição a servidora demissionária Camilla Jéssica Santos do Prado Almeida. Artigo 2º - Permanecer inalteradas as demais disposições da Portaria nº 570/2015 e da Portaria nº 571/2015. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Junho de 2015. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 03 (três) de Junho de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 693/2015.

Súmula: Promove por avanço diagonal, a servidora Juceli Aparecida Spadoto. O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos das atribuições sob nº 001625/2015, bem como o Parecer Jurídico nº 294/2015, de 26 de maio de 2015, emanado pelo Assessor Jurídico Símeão Sampaio de Paula. Resolve: Art. 1º - Promover por avanço diagonal, à referência salarial oitavo da Classe "D", integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, a servidora Juceli Aparecida Spadoto, matrícula nº 71729. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se e arquite-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro Mairinck, 12 de maio de 2015. Notificado: Diego Willian E. Silva. RG: 9.234.629-5. CPF: 062.008.529-01. Rua Marins de Camargo nº 73 - centro. Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná. A Srª Edécia Natália da Silva, Presidente do CMDCA, NOTIFICA Diego Willian E. Silva para comparecer no prazo de 5 dias úteis na Secretaria de Educação para assumir a vaga de suplente de Conselheiro Titular de acordo com o Decreto nº 057/2010. Limitando-nos ao oportuno, protestamos nossas considerações.

Edécia Natália da Silva Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

PORTARIA 48/2015 A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. BRISCA KITTNER HARTMAN, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.824.262-0/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Administrador do Departamento de Contabilidade, símbolo CCAD. Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 03 de Junho de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

PORTARIA 49/2015 A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. LUIZ GUSTAVO TONET SANTANA, portador da cédula de identidade RG. nº 9.959.575-7/PR, para o Cargo de Provedor em Comissão de Administrador do Departamento de Orçamentos e Finanças, símbolo CCAD. Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 03 de Junho de 2015.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 que tem como objeto a manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento e documentação referentes a software para o módulo Obras, tendo como umas das finalidades a alimentação do SIM-AM, da empresa Prisma System - Informática e Consultoria Ltda. CNPJ nº 06.086.757/0001-61, face à inviabilidade de competição, asseverando tratar-se de uma ampliação do sistema anteriormente contratado, conforme Art 25 e 26 da Lei nº 8.666/93. Itamaracá/PR, 02 de junho de 2015.

Amarildo Testes Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (G-5) O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO RIO PARANAPANEMA - G-5, torna público que fará realizar às 14:00(quatorze horas) do dia 17 de junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-Pr, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, Ribeirão Claro-PR, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção de Aplicações de Seguro para Veículos Automotores, para uso do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema - G5, para 02 ônibus, um atendimento os municípios de Jacarezinho/PR (linhas 01 e outro atendendo os municípios de Joaquim Távora e Ribeirão Claro/PR (linha 02), ao valor máximo total geral de R\$23.767,04 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 05 de junho de 2015 no horário comercial, ou solicitada pelo e-mail consorcio5@hotmail.com. Ribeirão Claro, 03 de junho de 2015.

Fabio Antônio Batista da Rosa Pregoeiro Oficial do Consórcio G-5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 65/2015 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NAS UNIDADES DO CISNORPI.

Considerando: I - A escassez de servidores, em virtude de rescisões contratuais, atestados médicos, licenças maternidade e auxílios-doença; II - O término de contrato dos profissionais admitidos através de Processo Seletivo Simplificado. III - A necessidade de se manter a execução dos serviços e atendimentos nas Unidades do Cisnorpi. Art. 1º - Autoriza-se a publicação de Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos seguintes cargos: ASSESSOR JURÍDICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para suprir demanda EMERGENCIAL, a fim de se manter os atendimentos nas Unidades do Cisnorpi. Art. 2º - As contratações se darão em conformidade com o disposto no Edital de abertura do PSS 02/2015. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Jacarezinho, 29 de Maio de 2015.

Guilherme Cury Saliba Costa Presidente

